LEI Nº 4.473, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Rua Orthogantino Maciel a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ORTHOGANTINO MACIEL a atual Rua D, código logradouro número 1000463, do Loteamento Residencial Quinze de Novembro, desta cidade, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção e a afixação das placas nominativas no logradouro e comunicará a denominação oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias dos serviços públicos de água e energia elétrica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 20 de julho de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 21/07/2017